

LEI Nº 5.909, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 313.574,62, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2090-Manutenção do SIASUS	
33.90.30-Material de Consumo-(271).....	R\$ 100.000,00
2090- Manutenção do SIASUS	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(273).....	R\$ 53.574,62
2090-Manutenção do SIASUS	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(274).....	R\$ 160.000,00
TOTAL.....	R\$ 313.574,62

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009, referente ao recurso nº 4590 – Teto Financeiro, demonstrativo em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração